



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI Nº 762/2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.518,01 (TREZENTOS MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO), NO ORÇAMENTO VIGENTE; ALTERA PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ODONE KLOPEMBURG**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, incisos III e IV da Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 – DESPESAS COMPUTÁVEIS	
2001 – MDE – Manutenção das Atividades da Educação	
(424) 4.4.90.61.00.00.00.00.2.001-2755 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	169.518,01
(425) 4.4.90.61.00.00.00.00.2.001-0755 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
08 – SECRETARIA DA SAÚDE	
08.01 – SECRETARIA DA SAÚDE E ÓRGÃO AUXILIARES	
2034 – SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA	
(423) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-2755 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.000,00
<hr/>	
Total Suplementação:	300.518,01

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos provenientes de:

Superávit financeiro	280.518,01
Excesso de arrecadação	20.000,00
<hr/>	
Total da Suplementação	300.518,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 29 de abril de 2025.

**ODONE KLOPPENBURG**  
Prefeito Municipal

Luciane Teifke Pacheco  
Secretária de Administração